

Faço saber que a Câmara Municipal de Jiquiricaúna, Estado de Mato Grosso decretou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei. —

Art. 1º — Fica concedido a Liga Esportiva Jiquiricaúnaense, um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas com a construção da quadra cimentada para basquetebol, voleibol e tênis, construída em terrenos do Estado de Mato Grosso, no prédio do Grupo Escolar Antônio Correa, de comum acordo com a Diretoria desse Estabelecimento de ensino. —

Art. 2º — O auxílio a que se refere o artigo anterior, será pago da seguinte forma: —

a) — R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) neste exercício devendo ser escripturado como crédito "especial".

b) — R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em 1954, cuja importância deverá ser incluída no Orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Fervgam-se as disposições em contrário.

○